

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1846, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o limite de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias para o Convênio nº 879.683/2018.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Profª Drª Girlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e nos termos do Estatuto da UFJF, art. 27, *caput*, e ainda:

Considerando o que dispõe o Decreto nº 7.641, de 13.12.2011, que determina que as transferências de recursos federais feitas pela União para entidades privadas sem fins lucrativos, a partir de 16 de janeiro de 2012, devem estar obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV);

Considerando a assinatura do Convênio nº 879.683/2018, entre a UFJF e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FADEPE/JF;

Considerando o disposto nos arts. nº 1º, §1º, XXI e nº 4º, §4º, da Portaria Ministerial 424/2016 e,

Considerando a necessidade de liberar o limite na funcionalidade Ordem Bancária de Transferências Voluntárias- OBTV CONVENIENTE, devido ao amplo número de fornecedores que utilizam boleto bancário para quitação de notas fiscais, os pagamentos à prestadores de serviços públicos (água, energia elétrica, et) e salários dos colaboradores do Projeto “Curso de Especialização em Estatísticas e Avaliação Educacional”.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o limite de OBTV Conveniente no Convênio nº 879.683/2018 na quantia de R\$2.977.289,26-Dois milhões, novecentos setenta sete mil, duzentos oitenta nove reais, vinte seis centavos, permitindo a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão-FADEPE/JF efetuar os pagamentos relativos ao citado Convênio, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária Conveniente-OBTV Conveniente, no Portal SICONV sendo o valor global de R\$5.192.313,66 – Cinco milhões, cento noventa dois mil, trezentos treze reais, sessenta seis centavos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2018.


Girlene Alves da Silva
Vice-reitora no exercício da Reitoria